

LEI Nº 3.121

Considera de Utilidade Pública e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Loja Maçônica “Urciano José Ribeiro”, filiada ao Grande Oriente de Minas Gerais, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.735.660/0001-10, estabelecida nesta cidade, na Rua Presidente Olegário Maciel, nº 955.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 04 de junho de 1996.

Dr. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

Dr. JOSÉ SEBASTIÃO CHEIR DIB
Procurador Geral do Município

